

DECRETO Nº 49.985 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/015351/2025; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transferência do *caput*, considera-se exonerado o atual ocupante do cargo em comissão no INEA e, em ato contínuo, considera-se nomeado para exercer o cargo em comissão no DETRAN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
51590140 (último ocupante)	Assistente II	DAI-6	SECC	INEA
22950982	Assessor Técnico	DAS-8	INEA	DETRAN

Id: 2694626

DECRETO Nº 49.986 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-090001/001861/2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.819, de 27 de novembro de 2023, que criou a Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- o previsto na Lei Estadual nº 10.245, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- o disposto no Decreto Estadual nº 49.001, de 11 de março de 2024, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme Anexo I deste Decreto.

§2º - Fica alterada a subordinação das Unidades Administrativas, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS CRIADAS	SUBORDINAÇÃO
Superintendência de Gestão de Fundos	Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada
Superintendência de Análise Criminal	Subsecretaria de Operações Integradas

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Unidade de Pesquisa Mercadológica	Coordenadoria de Compras e Licitações	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada
Unidade de Protocolo	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada

Id: 2694616

DECRETO Nº 49.987 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 42.890, DE 21 DE MARÇO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº 44.706, DE 04 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.426, de 05 de abril de 2013, e no que consta do Processo SEI-220005/002998/2025, DECRETA: Art. 1º - O artigo 12 do Decreto nº 42.890, de 21 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - As atividades exercidas pelos membros do COGIRE, da Coordenação-Geral do Comitê e da Secretaria-Executiva serão remuneradas com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por sessão que comparecerem."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2694617

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE FERNANDES VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2073516-2, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2025, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por Nubia Regina dos Santos Vasconcellos, ID Funcional nº 578107-8. Processo nº SEI-260005/010957/2025.

NOMEAR RAFAEL SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARROS para exercer, com validade a contar de 07 de novembro de 2025, o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por Ângela Reis de Oliveira, ID Funcional nº 20732260. Processo nº SEI-260005/010288/2025.

NOMEAR FÁBIO VIANNA DE ARAÚJO para exercer, com validade a contar de 12 de novembro de 2025, o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Bruna Stephem da Motta, ID Funcional nº 5010404-7. Processo nº SEI-510001/001305/2025.

Id: 2694618



Marcio Fontes de Mattos  
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta  
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agen@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.